



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2004/04, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Autor: Dimas Antônio Stamini

**“Dá denominação de Dr. Atayde
Gomes, à Rua 14 (quatorze), do
Jardim Maria Helena, nesta cidade”.**

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Odessa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º.) Fica denominada “Dr. Atayde Gomes” à Rua 14 (quatorze) do loteamento denominado Jardim Maria Helena, no Município de Nova Odessa.

Art. 2.º.) Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais

Art. 3.º.) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4.º.) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.
AOS 12 DE JULHO DE 2004.**

SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal